

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1235/2024 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado da empresa CRVR no município de Minas do Leão/RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 17 de outubro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) do aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de Minas do Leão. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções CONAMA	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resoluções CONSEMA	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”

Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU para a unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR, unidade Minas do Leão, CNPJ: 03.505.185/0001-84, cujo endereço é Rodovia BR 290, km 181, Minas do Leão.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão atende diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final deve ser fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1, são apresentados os contratos firmados entre a prestadora de serviços (CRVR ML) e os municípios regulados pela AGESAN-RS. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e a CRVR-ML ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado pela empresa vencedora da licitação, sendo que neste caso o contrato engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN com o aterro sanitário CRVR – Minas do Leão

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Arroio dos Ratos	017/2024	Caroldo Prestação de Serviços Ltda
Bento Gonçalves	204/2021	CRVR
Charqueadas	001/2021	CRVR
Garibaldi	254/2023	Bella Citta - Transportes Ltda
Sentinela do Sul	046/2023	CRVR
Tramandaí	018/2021	CRVR

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de Minas do Leão/RS. A área licenciada do empreendimento é de 1.266.933 m². A distância aproximada de Porto Alegre é de 90 km. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro. O empreendimento possui licença de

operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 4615/2024) (Figura 2), que autoriza o recebimento de 150.000 toneladas de RSU por mês.

Quanto à operacionalidade, o aterro sanitário é composto por: 1 célula de recebimento de resíduos (área prevista de 730.000 m²), 1 balança veicular, 2 desenlonadores, 1 unidade de queima de biogás, 1 central de tratamento de efluentes, 6 lagoas de armazenamento de lixiviado no lado sul da célula e 3 lagoas de armazenamento (pulmão) de lixiviado no lado norte da célula.

Figura 1: Localização da CRVR - Minas do Leão



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR – Minas do Leão



Processo nº
4326-05.67 / 22.5

LONº
04615 / 2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4326-05.67/22.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:	124618 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
CPF / CNPJ / Doc. Estr:	03.505.185/0001-84
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 290 KM 181 COREIA 96755-000 - MINAS DO LEÃO - RS
EMPREENDIMENTO:	66536 - ATERRO SANITÁRIO - CENTRAL RECEBIMENTO RSU
LOCALIZAÇÃO:	MINAS DO RECREIO - BR 290, KM 178 MINAS DO LEÃO - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: -30,14866300 Longitude: -52,02492900

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITÁRIO - CENTRAL RECEBIMENTO RSU

PRMO DE ATIVIDADE:	3.541,32
MEDIDA DE PORTE:	150.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)
ÁREA DO TERRENO (m²):	1.266.933,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	64.974,10

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação.

4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir, é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. Um caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo quem é o gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando a segurança na hora do descarregamento da carga. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados e são retiradas as lonas de proteção da carga. A Figura 3 traz registros das atividades citadas e o questionário aplicado ao motorista. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. Após pesagem e desenlonação, o caminhão dirige-se até a área de descarga. Após a descarga, o caminhão passa pela mesma balança para a pesagem do veículo vazio e é efetuado o recebimento da carga no sistema FEPAM e no sistema interno do aterro sanitário.

Figura 3: Área de recebimento dos RSU



4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, encontra uma máquina responsável por auxiliar na atividade e espalhar/compactar os resíduos que estão sendo descarregados. A Figura 4 reporta a atividade de descarregamento do caminhão. Segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 4.200 toneladas de RSU por dia.

Figura 4: Área de descarga dos RSU na célula



A unidade da CRVR de Minas do Leão foi autorizada a receber os resíduos gerados na enchente de maio de 2024, conforme informações da equipe técnica foi realizada uma reconfiguração de uma célula já encerrada do aterro sanitário, para esta finalidade. Essa ação visou manter a integridade da qualidade do biogás gerado na célula que está sendo utilizada atualmente. Cerca de 120.000 toneladas dos resíduos da enchente haviam sido recebidas na unidade até a data da fiscalização. Na Figura 5, pode observar-se o local onde foram depositados os rejeitos em questão.

Figura 5: Área de descarga dos RSU gerados na enchente



4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR – Minas do Leão possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o chorume produzido na área. A ETE recebe chorume de outras unidades da CRVR, como a de São Leopoldo. Atualmente a ETE possui capacidade para tratar 1.080 m³ de efluente por dia (considerando efluente interno e externo). Conforme consta na LO vigente (LO n. 4615/2024 - FEPAM), a estação está apta a receber chorume de aterros sanitários encerrados e em operação, esgoto de fossa séptica, efluentes de caixas separadoras de água e óleo, da indústria alimentícia, de bebidas, laticínios, indústria química e farmacêutica. O recebimento de efluente no processo tem duas entradas, sendo elas:

a) efluente externo no tratamento preliminar, composto pelas etapas de: descarga externa; gradeamento e peneira; caixa desarenadora; calha parshall; lagoas de equalização (armazenamento provisório) e lagoa de equalização.

b) efluente interno da célula do aterro sanitário, composto pelas etapas de: lagoa de equalização e armazenamento provisório; lagoa equalização.

Após o recebimento do efluente, o fluxo do processo contempla as seguintes etapas: tratamento preliminar, processo biológico (anóxico e aeróbio), processo físico-químico, sistema de flutuadores, sistema de desague de lodo e sistema de tratamento terciário (nanofiltração). O lodo desaguado é encaminhado para célula do aterro, o concentrado gerado na nanofiltração retorna ao processo biológico e o permeado é recirculado na unidade. A estação possui ainda leitos de *geobags* onde existe chorume armazenado (Figura 6).

Conforme consta nos processos FEPAM, existe vigente uma Licença de Instalação de Ampliação (LIA) n. 0028/2024 para implantação da atividade de Central de Tratamento de Efluentes na estação de tratamento de efluentes - ETE existente.

Segundo informações do relatório operacional encaminhado, a unidade de Minas do Leão gerou aproximadamente 92.000 m³ no último trimestre (julho, agosto e setembro) e recebeu cerca de 8.400 m³ de chorume oriundos de unidades externas.

Figura 6: Estação de tratamento de efluentes da CRVR unidade de Minas do Leão





O aterro sanitário da CRVR – Minas do Leão possui 12 piezômetros pra monitoramento de água subterrânea. Além disso, é realizado o monitoramento de 4 pontos superficiais.

4.4 PRODUÇÃO DE BIOGÁS

Atualmente, dos 380 coletadores de gás instalados ao logo da célula do aterro sanitário, sendo que 180 estão sendo direcionados para a Biotérmica e 200 estão sofrendo processo de queima em campo. A unidade de Minas do Leão possui uma Licença de Instalação vigente para uma usina de biometano (Figura 7).

Figura 7: Sistema de captação de gás gerado e usinas biotérmica e de biometano



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 9 não conformidades (NC) na unidade do aterro sanitário da CRVR, unidade de Minas do Leão, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 29/11/2024 07:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 29/11/2024 08:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 28/11/2024 17:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

N.: 1235/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

ENDEREÇO: Rodovia BR 290, km 181 - Minas do Leão/RS

TELEFONE E EMAIL: (55) 99908 5958 lpereira@crvr.com.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de Minas do Leão/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 17 de outubro 2024, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 008/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 28/11/2024 17:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

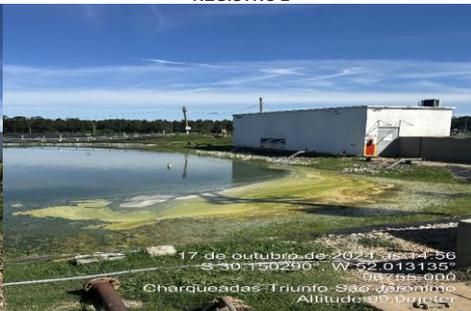
Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 29/11/2024 07:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Lagoa de acúmulo com chorume em nível crítico de armazenamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprir as exigências da LO.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 6.5.

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
2	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de água dentro dos pneus que estão fixados nas lagoas propiciando a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
3	-	CONSTATAÇÃO	O chorume permeado pelos geobags está ocorrendo em área limítrofe à área que é impermeabilizada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Chorume permeado nos geobags ultrapassa a área que possui a impermeabilização.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
4	-	CONSTATAÇÃO	Indicador da direção do vento (biruta) danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
5	-	CONSTATAÇÃO	Chuveiro de emergência não funcionou em teste realizado. Constatou-se que não há reservatório para armazenamento de água para que tal equipamento possa ser utilizado quando ocorre falta de água na rede.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
6	-	CONSTATAÇÃO	Área da contenção de estruturas inutilizadas da ETE com acúmulo de água, propiciando a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I - 1235/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
7	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que o parâmetro DQO não vem sendo monitorado diariamente conforme LO.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprir as exigências da LO.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 6.8.4.

REGISTRO 1

17 de outubro de 2024 às 15:31
S: 30,150819°, W: 52,013802°
93755-000
Charqueadas-Triunfo-São Jerônimo
Altitude: 88,1m

REGISTRO 2

DQO mg/L	Nitrogênio mg/L	pH	SS1 mg/L	SSV mg/L
Diária (2x ao dia)	Diária (2x ao dia)			3X semana
100	19	-	-	-
-	20	-	-	-
-	20	-	97,5	45
-	20	-	-	-
fl. leu	20	-	-	-
-	20	-	115	92,5
-	19	-	-	-
-	20	-	65	32
-	20	-	-	-
-	20	-	-	-
-	19	-	68	33

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
8	-	CONSTATAÇÃO	Efluente tratado (ST5) não atendeu o limite máximo estabelecido pela LO vigente e pela CONSEMA n. 355/2017 para o parâmetro DBO nos resultados apresentados no último relatório trimestral.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprir as exigências da LO.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 6.8.4. (VMP 70 mg/L - Valor do efluente tratado 74,1 mg/L)



PARÂMETROS	UNIDADE	PONTOS AMOSTRADOS		
		ST1	ST2	ST5
Chumbo	mg/L	0,02	0,02	0,01
Cobre	mg/L	0,0194	0,0152	0,005
Coliformes Termotolerantes	NMP/100ml	3000	2200	800
Coliformes Totais	NMP/100ml	3100	324000	1000
Condutividade	ug/cm	26,4	1970	1780
Cromo	mg/l	0,393	0,319	0,01
DBO	mg/l	760	794	74,1
DQO	mg/l	4330	3860	236

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
9	-	CONSTATAÇÃO	Volume tratado informado para o último trimestre 106.412 m³ e capacidade máxima licenciada para tratamento 97.200 m³ (45m³/h, 24h/dia 30dias/mês).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprir as exigências da LO.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 6.1.2.

REGISTRO 1

Quadro 9. Balanço hídrico do sistema de tratamento de efluentes no período.

Volume de efluente gerado (m³)	Volume de efluente recebido (m³)	Volume de efluente tratado (m³)	Capacidade máxima de acúmulo (m³)	Volume armazenado nas lagoas de acúmulo (m³)	Percentual de armazenamento (%)
92.003,76	8.416,01	106.412	97.058,48	57.486,00	43%

CHECK LIST

FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município Regulado/Fiscalizado: Minas do Leão

Processo: 1235/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Aterro	10.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?	X			
	10.2	A área do empreendimento está cercada?	X			
	10.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	X			
	10.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	X			LO n. 4615/2024
	10.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	X			
	10.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	X			
	10.7	A área possui responsável técnico?	X			
	10.8	Possui tratamento de efluentes (chorume)?	X			Não tem dados de DQO diário conforme LO solicita.
	10.9	Existem melhorias ou alterações na área do aterro?	X			Sim
	10.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?	X			LIA 28/2024 e LPPIA 07/2023 (inclui RSS)
	10.11	A área possui queimadores de gases (flare)?	X			Quantos: 380 ao todo, sendo 180 direcionados para usina térmica
	10.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	X			Quantos: 12 piezômetros e 4 pontos de monitoramento de água superficial
	10.13	A área possui cortinamento vegetal?	X			
	10.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	X			
	10.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	X			Trimestral
	10.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	X			Fepam (51) 99982-7840 Corpo de Bombeiros 193
	10.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	X			
	10.18	Os funcionários conheçam/possuem acesso ao plano de emergência?	X			
	10.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	X			

Geobag , recebimento de chorume de aterro industrial, vazão máxima de efluente tratado passa o limite diário, lava olhos não funcionou, biruta rasgada, lagoa acima da capacidade de armazenamento permitida, acúmulo de água nos pneus.

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
17/10/2024	Início:	13:30h Término:	Aterro Sanitário CRVR Minas do Leão	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Aterro Sanitário CRVR Unidade Minas do Leão/RS. Processo 1235/2024.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3.	WAGNER BLOSS	CNUN	54 99623071	Wbloss@cnun.com.br
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

4. Discussão da pauta

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b)	Esclarecimentos sobre regulação e fiscalização da disposição final		
c)	Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à fiscalização		
d)	Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
e)	Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
f)			
g)			
h)			
i)			
j)			
k)			
l)			
m)			
n)			
o)			
p)			
q)			

FISCALIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO CRVR UNIDADE MINAS DO LEÃO

Página 2 de 2

	Decisão	Responsável	Data limite
r)			
s)			

5. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			
d)			
e)			
f)			
g)			
h)			
i)			

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 17/10/2024


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: